



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2557 Data 21/06/2001

LEI Nº 2.052

Data: 13 de junho de 2001.

Súmula: Cria Cargos e amplia vagas no quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam ampliados o número de vagas dos cargos abaixo inscritos, previsto no Anexo I da Lei n.º 1.368 de 28 de julho de 1.995.

VAGAS	CARGOS	GRUPO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
10	Operador de Máquinas Rodoviárias II	P. Op.	R\$ 537,65	40 horas
05	Pedreiro	P. Op.	R\$ 415,72	40 horas
20	Auxiliar de Serviços Gerais	P. Op.	R\$ 306,03	40 horas
05	Garis de Rua	P. Op.	R\$ 195,36	40 horas

Art. 2.º - Cria o cargo de Técnico de Segurança no Trabalho na Lei 1368, de 28 de julho de 1995 – Anexo I, conforme tabela a seguir:

VAGAS	CARGOS	GRUPO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
03	Téc. Segurança Trabalho	P. Téc.	R\$ 608,73	40 horas



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - O anexo III da Lei 1368, de 28 de julho de 1995 (Descrição dos Cargos do Grupo Ocupacional Técnico) , passa a vigorar acrescido da descrição do cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, nos termos do anexo, parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 13 de junho de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetuar Controle de Prevenção de Acidentes no Trabalho, seguindo as Normas Regulamentadoras de Segurança emitidas pelo Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: 2.º grau completo em Técnico de Segurança

Experiência: de um a dois anos

Responsabilidade: Materiais e Supervisão

ASCENSÃO

CARREIRA ISOLADA
